



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 24 de outubro de 2018.

Proc. 3203/2018

Ofício C-nº 246/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 103/2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 103/2018, que dá denominação de “EGYDIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO” à Rua 06 (seis), do Loteamento “Residencial Espanha”.

Pela Indicação nº 1530-2018, que instrui o Processo nº 1834-2018 dessa Casa de Leis, foi sugerido o nome de EGYDIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO, para denominar a atual Rua 06 (seis), do Loteamento “Residencial Espanha”. Egydio Nogueira da Silva Filho, cidadão que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Processo supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que poder público agora, vem prestar ao nome de Egydio Nogueira da Silva Filho, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente. – LAR/am

DIÁRIO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 24/10/2018 14h25 000005373



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 103, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

**Dá denominação de “EGYDIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO” à Rua 06 (seis), do Loteamento “Residencial Espanha”.**

---

Art. 1º Passa a denominar-se Rua “EGYDIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO”, a atual Rua 06 (seis), do Loteamento “Residencial Espanha”, conforme o sugerido na Indicação nº 1530-2018, Processo nº 1834-2018, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão, cujo currículo integra o Processo nº 1834-2018, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MEMORANDO Nº 115/2018 - JUR**

Data: 31/10/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 103/2018*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra dá denominação de “EGYDIO NOGUEIRA DA SILVA FILHO” à Rua 06 (seis), do Loteamento “Residencial Espanha”.

**O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.**

**Taciane Garcia Florindo**  
**Diretora Jurídica**